



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

APPROVADO POP MAIORIA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em <u>20/10/05</u>	DESPACHO	
	<u>[Signature]</u>	Aprovado na Sessão de <u>26/10</u> /2005	<u>[Signature]</u>
Nº <u>1723</u> /2005	Adiado para próxima Sessão Em <u> / / </u>	<u>[Signature]</u> Presidente	<u>[Signature]</u> 1º Secretário
EMENTA: REQUER VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PELA APROVAÇÃO DE PROJETO QUE LEGALIZA O TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL NO ESTADO.			

APPROVADO POP MAIORIA
Em, _____

Senhor Presidente, VISTO EXP. MAIORIA VISTO EXP. MAIORIA VISTO EXP. MAIORIA VISTO EXP. MAIORIA

OF N.º 2298 Jairo PRES. ASSEMB. OF N.º 2299 Jairo DEP. FREI ANASTÁCIO OF N.º 2300 Jairo SIND. OF N.º 2301 Jairo SIND.

Requeiro, atendendo as formalidades regimentais, depois de ouvido plenário, que esta Casa Legislativa aprove Votos de Congratulações a Assembléia Legislativa do Estado pela aprovação no dia de ontem, 19 de outubro, de projeto de lei de autoria do Deputado Frei Anastácio que legaliza o transporte alternativo intermunicipal no Estado da Paraíba.

Essa medida vem atender as reivindicações de centenas de cidadãos que há muitos anos exploram esta atividade em todos os recantos da Paraíba, constituindo-se em uma realidade concreta, embora clandestina.

A aprovação pela Assembléia, além de beneficiar os milhares de usuários desses transportes, propiciará condições para que o Estado possa adotar medidas de uniformização dos veículos, além da cobrança de impostos que reforçarão o combalido caixa das finanças estaduais.

Que a nossa decisão plenária seja comunicada as seguintes entidades e autoridades:

- Deputado Estadual Rômulo Gouveia – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;
- Deputado Estadual Frei Anastácio – Autor da Propositura;
- Sindicato dos Motoristas de Transportes Alternativos do Anel do Brejo e Região;
- Sindicato dos Motoristas de Transportes Alternativos da Paraíba

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de outubro de 2005.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Paulo de Tarso L. G. de Medeiros
Vereador PMN

[Signature]